



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Ano 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0149 /2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede **Férias** aos servidores municipais a seguir descritos com o calendário de gozo das mesmas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos servidores a seguir descritos, com o período de gozo e a Secretaria de sua lotação neste município.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO	TÉRMINO	LOTAÇÃO
01	Aelson C. da Assunção	18/09/2017	18/10/2017	Sec. Munc. de Saúde
02	Antonia Santos da Silva	01/09/2017	01/10/2017	Sec. Munc. de Saúde
03	Esmeraldo S. dos Santos	01/09/2017	01/10/2017	Sec. Munc. de Saúde
04	Ivanildo Silva dos Santos	04/09/2017	04/10/2017	Sec. Munc. de Saúde
05	Jaime José dos Santos	01/09/2017	01/10/2017	Sec. Munc. de Saúde
06	João Pereira de Sousa	01/09/2017	01/10/2017	Sec. Munc. de Saúde
07	Josivania B. S. Fonseca Cruz	01/09/2017	01/10/2017	Sec. Munc. de Saúde
08	Luciene da Silva Santos	01/09/2017	01/10/2017	Sec. Munc. de Saúde
09	Manoel Damasceno Costa	01/09/2017	01/10/2017	Sec. Munc. de Saúde
10	Ritaline dos Santos Silva	01/09/2017	01/10/2017	Sec. Munc. de Saúde
11	Veraci Pereira dos Santos	01/09/2017	01/10/2017	Sec. Munc. de Saúde
12	Vitorina de J. Sousa Almeida	11/09/2017	11/10/2017	Sec. Munc. de Educação
13	Zélia Barreto de J. Bulhões	01/09/2017	01/10/2017	Sec. Munc. de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se

afixe-se e

cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal